

CONTRATO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Cachoeirinha PREV
Folha(s) 02



**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA/PE -
CACHOEIRINHA PREV E A 3IT
CONSULTORIA LTDA, PARA O FIM
QUE A SEGUIR DECLARA:**

Peio presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA/PE - CACHOEIRINHA PREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF: 15.919.322/0001-06, com sede na Rua Avenida 31 de Março, n.º 317, centro, Cachoeirinha/PE - CEP: 55.380-000, neste ato representado pela Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA/PE - CACHOEIRINHA PREV**, a Sra. Mirelly Alves da Silva, inscrita no CPF sob o n.º 080.876.094-76, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **3IT CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Santa Cecília, n.º 84, Sala 4/A-43, Centro, Eusébio, CE, CEP: 61.760-105, inscrita no CNPJ/MF: 11.250.881/0001-15, representada pelo Sr. Paulo Sérgio da Costa Celedônio Filho, inscrito no CPF sob o n.º 018.679.293-09, no final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o Art. 75, II, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, devidamente homologado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA/PE - CACHOEIRINHA PREV**, e pela Sra. Mirelly Alves da Silva – Presidente, neste ato de transição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 – Locação de software para gestão do RPPS, desenvolvimento de site, aplicativo para servidores públicos para acesso de informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outros e análise da montagem do processo de concessão de benefício através de software, destinados a atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cachoeirinha/PE - Cachoeirinha Prev.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, EM 12 MESES DE **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Irreajustável.



- a) de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago no mês à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
- b) de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual; e
- c) Os valores das multas referidas neste item serão descontadas "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 138, inciso I Lei nº 14.133/21, a CONTRATANTE serão assegurados os direitos previstos no art. 139, incisos I a IV, §§ 1º 2º, da citada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o foro da cidade de Cachoeirinha/PE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.


Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Representante legal: Mirelly Alves da Silva
Presidente - CACHOEIRINHA PREV

PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO
FILHO: 01867929309

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO DA
COSTA CELEDONIO
FILHO: 01867929309

Paulo Sérgio da Costa Celedonio Filho
Sócio-Diretor 3IT CONSULTORIA LTDA

Testemunhas:

1. Monique Rino do Nascimento Espíndola
CPF: 072.187.064-36
2. Luci Angélica Almeida Pereira
CPF: 104.813.574-83